



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE UBERABA – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: MARCOS CÉSAR LEÃO



Criação: Lei nº 7.729, de 16-1, de 1989
Data da instalação: 23-11-1989
Data de Implantação do PJ-e: 29-8-2014

Jurisdição: Uberaba, Água Comprida, Campo Florido, Conceição das Alagoas,
Conquista, Delta, Sacramento e Veríssimo.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 12-9-2014, p. 5/6.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

ATA DE CORREIÇÃO

Às 8h30 do dia vinte e um de outubro de 2014, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Luiz Ronan Neves Koury**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Uberaba, situada na avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 60 – 1º andar – bairro Vila Olímpica, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Marcos César Leão**; pela Secretária do Foro, Sra. Rita de Cássia Rosenthal Caetano Silva; pelos servidores Abel Humberto Rodrigues Lemos, Alann Victor Vieira Moreira Barbosa, Angélica Rocha Prado, Élcio de Mattos, Emerson Renan de Moraes, Eugênia Celina Santana Moreira, Francisco Antunes Maia, Januário Brito Ferreto, Laura Guarita Sandoval Coelho, Liliam de Oliveira Lyrio Stabille, Marcelo Gonçalves da Silva, Marciley de Sousa Lemos, Marco Antônio Prata Parreira, Maria Helena Lacerda, Patrícia Renata Melo de Amorim. Ausentes os servidores Cláudia Hitomi Sadano Santos Anjo, em licença médica; Carlos Antônio Nogueira, Jussara Terra Resende Silva e Sueli Cristina Eico Komoda, todos em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2013	2014 até 30-9
Casos Novos Recebidos por Distribuição	6.147	5.530
Casos Novos Recebidos por Redistribuição	28	135
TOTAL	6.175	5.665
Média por Vara/dia expediente	*	8,28

* Prejudicada, em razão da data de instalação da 4ª Vara do Trabalho de Uberaba (29-8-2014)

No ano 2013, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas, igualmente às Varas do Trabalho, um total de 6.175 reclamações escritas e verbais.

No ano 2014, até o mês de setembro, apurou-se, que, em 171 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas, igualmente às Varas do Trabalho, um total de 5.665 reclamações escritas e verbais.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2013	2014 - até dia 20-10
Cartas Precatórias	529	660



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

recebidas		
Média/dia útil	2,33	3,57

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2012	Média total/dia útil	2013	Média total/dia útil	2014 até dia 20-10	Média total/dia útil
Total das Varas	51.568	225,19	60.081	264,67	14.982	80,98
Média por Vara	17.189	75,06	20.027	88,22	4.994	40,49

Obs.: as petições acima se referem às 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Uberaba, uma vez que a 4ª Vara é totalmente eletrônica (sistema PJ-e), não havendo protocolo de petições junto ao Foro.

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2013	2014 - até dia 20-10
Certidões com o recolhimento de emolumentos	5.680	3.914
Certidões sem recolhimento de emolumentos	118	36
Total de certidões	5.798	3.950
Valor arrecadado	R\$32.173,54	R\$22.402,03

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2013, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 4.069 autos de processos, média de 17,93 por dia útil. A estes se somam 43 remanescentes de 2012. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 4.054 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,58%.

No exercício de 2014, até o dia 20-10, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.274 autos de processos, média de 17,69 por dia útil. A estes se somam 58 remanescentes de 2013. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.268 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 99,81%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2013	2014 - até dia 20-10
Processos recebidos	4.069	3.274
Média/dia útil	17,92	17,69
Pendentes	43	58
TOTAL	4.112	3.322
Processos (*)	4.054	3.268
Produção	98,58%	99,81%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2013, em média, em 5,95 processos por dia útil. No ano 2014, até o dia 20-10, a média foi de 4,48 processos por dia útil:

Ano	2013	2014 - até dia 20-10
Média de processos por calculista	5,95	4,48

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 6 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2013	2014 - até dia 20-10
Pendentes	1	14
Recebidos	7.355	5.721
Distribuídos	7.293	5.720
Devolvidos sem distribuição	62	12
Pendentes de distribuição	0	3
Pendentes de cumprimento	14	208 (dentro do prazo)

4. HASTAS PÚBLICAS: hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por intermédio de leiloeiro oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor na Secretaria do Foro Trabalhista das Varas de Uberaba as Portarias nº 1/2006, que regulamenta requerimentos de certidões negativas e nº 5/2006, que estabelece normas para permanência nas dependências do edifício da Justiça do Trabalho de Uberaba.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) envidados esforços pelo Juiz Diretor do Foro e pela Secretária do Foro junto à Polícia Militar no sentido de que sejam realizadas rondas diárias no período da noite no entorno da unidade organizacional.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2013:

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou não haver recomendações específicas para esta Secretaria de Foro na ata de correição do ano 2013.

8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade organizacional continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11 e nº 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Vice-Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item "c" da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item "f" da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

13. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas deste Tribunal Regional, sendo o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e Resolução GP nº 7, de 3-10-2013, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor constatou, em verificação realizada no edifício sede e no interior das Varas do Trabalho, as condições da estrutura física e a presença dos seguintes itens de segurança:

- As Varas do Trabalho estão instaladas em prédio próprio, possuindo sistema de monitoramento eletrônico, com estrutura de onze câmeras de segurança, estando uma delas com defeito, além de grades na frente e nos fundos e muro nas laterais;
- Está instalado no prédio sistema de alarme, com sensores de presença, portal e bastão detectores de metais, todos em pleno funcionamento no prédio;
- A Polícia Militar não tem o costume de realizar rondas noturnas nas proximidades da Vara;
- Há um vigilante armado no período de 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira e dois porteiros no mesmo período, um de 6 às 16 horas e o outro de 9 às 19 horas, todos em locais próprios;
- Há dois caixas eletrônicos instalados no andar térreo, pertencentes à Caixa Econômica Federal;
- Há maioria dos servidores tem o costume de usar o crachá;
- Existem 22 extintores de incêndio nas dependências do prédio, todos dentro do prazo de validade.

RECOMENDAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA INSTITUCIONAL: Em face da situação verificada, o Desembargador Vice-Corregedor recomendou que seja realizado contato com a Polícia Militar para viabilizar a ronda noturna e garantia de sua atuação numa eventual necessidade. Determinou, ainda, que seja oficiada a Presidência deste Tribunal sobre a situação envolvendo a segurança institucional e a estrutura do prédio, com comunicado, se assim a eminente Presidente entender por bem, aos setores específicos da Segurança Institucional e Engenharia para as providências devidas.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor recomendou que a Secretaria do Foro mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado



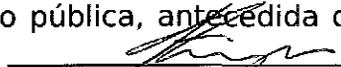
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

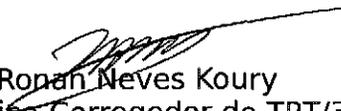
cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

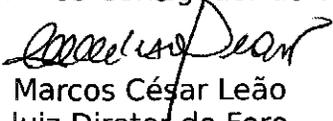
O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforçou e manifestou que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

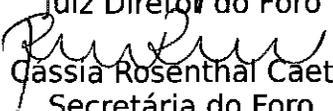
Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Secretaria do Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 16h30, do dia vinte de outubro de 2014, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Ana Paula Firpi** , Assessora, em exercício, do Desembargador Vice-Corregedor, favrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pelo Secretário do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além da Sra. Assessora acima nominada, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.


Luiz Ronan Neves Koury
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Marcos César Leão
Juiz Diretor do Foro


Rita de Cássia Rosenthal Caetano Silva
Secretária do Foro

